



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5424 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o laudo médico para fins de aposentadoria datado de 08 de Abril de 2009;

Considerando certidão de tempo de contribuição emitida pelo Recursos Humanos datado de 01/09/2009;

Considerando certidão emitida pelo DRH onde o Departamento atesta que a interessada possui tempo exigido por Lei para pleitear aposentadoria no cargo;

Considerando Demonstrativo de Tempo de contribuição emitida pelo DRH datado de 22/04/2009;

Considerando cópia da portaria nº. 2.569 de 03 de Janeiro de 1.993, emitida pelo Município dando estabilidade a interessada;

Considerando declaração firmada pela servidora que percebe proventos do INSS;

Considerando Média Contributiva datada de 22/05/2009;

Considerando requerimento da interessada;

Considerando último comprovante de rendimento da interessada;

Considerando cálculo de proventos emitido pelo DRH em 01/09/2009;

Considerando parecer jurídico datado de 01 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por invalidez a Sra. **Vera Lucia Farinha Agrella**, CPF 168.635.349-91, em conformidade com Art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 1.243,82 (Mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 03 de setembro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal